



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**



ATO DO PRESIDENTE N.º 268 , DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o inciso VIII do §1º do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e nos termos do art. 5º da Lei Distrital nº 2.469/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada a requisição de servidores da administração pública direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, com ônus para a CLDF.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 2007.


Deputado **ALIRIO NETO**
Presidente